



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito na, na Sede da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, sito à Rua Albita nº 131, Bairro Cruzeiro, nesta Capital, às 14h00min., reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em Octogésima Quinta Reunião Ordinária; presentes: Moacyr Lobato de Campos Filho, Secretário Adjunto de Estado de Defesa Social, Presidente Suplente do Conselho Estadual de Trânsito que presidiu a reunião, eu, Andréa Cláudia Vacchiano Bravo, Secretária-Geral, em exercício; e os seguintes Conselheiros: Oliveira Santiago Maciel, Adriana Neumann Pimentel, João Bosco Alves de Oliveira, Clélio Antônio Domingues Simioni, Iara de Souza Reis Soares e Marco Antonio Theodoro da Silva. O Presidente saudou a todos e parabenizou o DETRAN em nome do Conselho e da Secretaria de Estado de Defesa Social pela realização da 22ª Reunião da Associação Nacional dos DETRANs nesta cidade, esclarecendo que a solenidade de abertura foi bem conduzida, de muito bom gosto, na verdade um exemplo de organização. Disse ter sido um evento marcante, de grande dimensão e seriedade que a matéria trânsito representa em Minas Gerais. **A ata** da 84ª Reunião Ordinária foi aprovada. **Apresentada** a minuta de deliberação que trata da composição do Conselho, foi aprovada por unanimidade. **Colocado em julgamento** os seguintes processos administrativos registrados no CETRAM sob os números: 0730/2008, condutor Alex Adriano Borges, distribuído a Conselheira Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, representante do município de Belo Horizonte/MG, decisão: Indeferido; 0737/2008, condutor Fernando Gomes de Souza, distribuído à Conselheira Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, representante do município de Belo Horizonte, decisão: Indeferido; 990/2008, condutor José Décio Drumond, distribuído ao Conselheiro João Bosco Alves de Oliveira, representante do município de Contagem, decisão: Deferido; 0995/2008, condutor Ronaldo Stefani Silva Souza, distribuído à Conselheira Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, representante do município de Belo Horizonte, decisão: Indeferido; 997/2008, condutor Giovanni de Freitas, distribuído ao Conselheiro João Bosco Alves de Oliveira, representante do município de Contagem, decisão: Indeferido; 1020/08, condutor Cirilo Pereira Alves, distribuído à Conselheira Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, representante do município de

Alu
1 *Alu*



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, decisão: Indeferido; 1022/08, condutor Cirilo Pereira Alves, distribuído ao Conselheiro João Bosco Alves de Oliveira, representante do município de Contagem, decisão: Indeferido; 1214/08, José Márcio Nunes Ribeiro, distribuído à Conselheira Iara de Souza Reis Soares, representante da FETRAM, decisão: Indeferido. **Apresentação** do ofício nº 36/07 do órgão executivo de trânsito municipal de Juiz de Fora que trata dos trabalhos efetuados no último quadrimestre. **Colocado em julgamento** os recursos foram julgados de acordo com os Boletins Informativos nº 14/08, 15/08, 16/08 e 17/08. **Vistas** à Conselheira Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, recursos nº 203/08, 210/08, 254/08, 261/08, 298/08, 337/08, 342/08, 347/08 e 352/08. **Vistas** ao Conselheiro João Bosco Alves de Oliveira, recursos nº 1492/07, 1671/07, 589/08, 594/08, 720/08, 1676/07, 1725/07 e 767/08. **Retorno** do recurso nº 96/08 a Conselheira Ana Paula Duarte Mendes. **Retorno** dos recursos 1348/07 e 1334/07 ao Conselheiro Clélio Antônio Domingues Simioni. **Retorno** dos recursos 707/08 e 715/08 e 683/08 ao Conselheiro Oliveira Santiago Maciel. Recurso 1490/07 indeferido após apresentação de novo relatório por parte do Conselheiro João Bosco Alves de Oliveira. **Retomando a palavra** o Presidente sugeriu ao Conselho que fosse elaborada minuta de deliberação tratando da decisão proferida na 81ª Reunião Ordinária, acerca da legitimidade para interposição de recursos: *“Colocado em discussão a legitimidade de recorrente, que não é advogado, indicado em procuração por instrumento público, por pessoa jurídica, proprietária de veículo, decidiu-se que deverá ser anexado ao recurso a procuração, bem como documento que comprove sua representação perante a empresa. As juntas e o Conselho deverão observar aqueles contratos onde se exige duas assinaturas para representar a empresa”*. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 18 de setembro de 2008.



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**

Moacyr Lobato de Campos Filho
Suplente - SEDS/MG

Oliveira Santiago Maciel
Titular – DETRAM/MG

Adriana Neumann C. M. Pimentel
Titular - BHTRANS

Clélio Antônio Domingues Simioni
Titular – Município de Uberlândia

Tára de Souza Reis Soares
Titular - FETRAM/FETCEMG

João Bosco Alves de Oliveira
Titular – Município de Contagem

Marco Antônio Theodoro da Silva
Titular - FETTROMINAS

Andréa C. Vacchiano Bravo
Secretária-Geral, em exercício.